

Interessado: Secretaria Municipal de Educação		
Assunto: REGIMENTO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Parecer 005/2022	Plenária	Aprovado pela plenária em 01 de dezembro de 2022

Relatório

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, o Conselho Municipal de Educação, por meio do Ofício CME 043, alertou a Secretaria Municipal de Educação sobre a necessidade de revisão do Regimento Escolar da rede municipal de ensino. O referido Regimento foi analisado e teve parecer técnico (Parecer CME 005) em 2018 e publicado em Diário Oficial em 2020. De acordo com o Plano Municipal de Educação (estratégia 19.19: **promover a avaliação e revisão periódica, a cada 2 anos**, do Regimento Escolar pela Secretaria Municipal de Educação, CME e Fórum Permanente dos Usuários da Educação), e considerando que o Regimento foi analisado em 2018 e publicado apenas em 2020, este ano, 2022 o documento deveria passar já por sua segunda revisão. Posteriormente a SME instituiu uma Comissão composta por membros da SME, do CME e do FME que tiveram o entendimento de que o Regimento estava desatualizado sendo necessária não apenas sua avaliação, mas sua atualização. Para tanto, solicitaram estudo do documento pelos profissionais das Unidades Escolares e dos órgãos envolvidos na Comissão, bem como o encaminhamento de sugestões. A Comissão realizou a compilação das sugestões encaminhadas e a alteração do documento a partir das contribuições das U.E.s, da SME, do CME e do FME. O documento foi apresentado no I Fórum Municipal de Avaliação do Regimento contando com um representante de cada Unidade Escolar.

1 - Base Legal

Os instrumentos legais que embasaram a análise do tema foram:

- LEI FEDERAL 9394/1996, LDB
- CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- BNCC. HOMOLOGADO PELO CNE EM 20/12/2017
- LEI MUNICIPAL N° 4.395/2015, PME e suas alterações
- DELIBERAÇÕES CME 029/20, 034/21, 036/21, 037/22, 040/22 e 041/22

2 - ANÁLISE

Trata o presente de Parecer do Conselho Municipal de Educação de Nova Friburgo acerca do REGIMENTO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, documento legal da Secretaria Municipal de Educação que fixa a organização administrativa, didático-pedagógica e disciplinar das Unidades Escolares.

O Regimento Escolar da Rede Municipal de Educação foi analisado pelo CME em 2018 e publicado pelo executivo apenas em 2020.

A Comissão composta por membros da SME, do CME e do FME apontou a necessidade de atualização do documento. Para tanto, solicitaram estudo do documento pelos profissionais das Unidades Escolares e dos órgãos envolvidos na Comissão, bem

como o encaminhamento de sugestões.

Após a compilação e avaliação das sugestões, a Comissão realizou a alteração do documento a partir das contribuições das U.E.s, da SME, do CME e do FME.

Tal tarefa deu-se entre os meses de agosto e novembro, sendo realizado no dia 01 de dezembro do ano corrente o I Fórum de Avaliação do Regimento Escolar da Rede Municipal de Educação.

Na ocasião a Comissão esclareceu que algumas contribuições não foram acatadas por ferir a legislação, por não serem objeto e conteúdo de um Regimento e outras por demandarem uma discussão mais ampla e consubstanciada, não devendo ser contemplada neste momento. Foi pontuado ainda que, não se tratava de um espaço para votação e apresentação de propostas, tendo em vista que estas já haviam sido encaminhadas pelas Unidades, órgãos e setores, e sim, de apresentação do documento para esclarecimentos e ajustes.

O I Fórum aconteceu de forma concomitante com a XVI Sessão ordinária do CME, contando com a representação de 13 das 15 cadeiras do CME. Ao longo do dia foi realizada a leitura do documento, foram realizados alguns esclarecimentos e ajustes ao texto, sendo necessário ainda passar por revisão ortográfica.

Ao final do Fórum/Sessão, o Presidente do CME colocou o documento em votação nominal entre os membros do Conselho, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.

Nesse sentido, o documento formulado pelo processo acima descrito, deve ser publicado ainda no ano de 2022 para regulamentar a Rede a partir do próximo ano letivo.

- Decisão da Plenária

Com as considerações postas neste parecer, respeitado o princípio constitucional e normativo, o Conselho Municipal de Educação se pronuncia FAVORÁVEL ao Regimento Escolar da Rede Municipal de Educação..

Nova Friburgo, 01 de dezembro de 2022.

Ricardo Lengruber Lobosco

Presidente

Conselho Municipal de Educação de Nova Friburgo